



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

## LEI Nº 2.930/2004

**“Dá denominação de Avenida Clóvis José Vieira a logradouro público no Bairro Boa Vista, altera a Lei 2.615/2002 e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Avenida Clóvis José Vieira o logradouro público identificado como Avenida 01 na planta geométrica do Bairro Boa Vista, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Atividades Urbanas, que se inicia entre o Lote 7 da Quadra 4 e a Quadra 9 e termina entre o Lote 24 da Quadra 3 e o Lote 8 da Quadra 1.

Art. 2º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.615, de 03 de abril de 2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam denominados e oficializados por força desta Lei, os seguintes logradouros públicos do Bairro Boa Vista:

- I. **Avenida José Rezende Fontes:** logradouro identificado como Avenida 1 na planta geométrica do Bairro, que se inicia junto ao Lote 17 da Quadra 8 e termina junto ao Lote 33 da Quadra 6 ; (NR)
- II. **Rua Sebastião Campos:** logradouro identificado como Rua 4 na planta geométrica do Bairro; (NR)
- III. **Rua Francisco José Portilho:** logradouro identificado como Rua 5 na planta geométrica do Bairro; (NR)
- IV. **Rua Carmem de Magalhães Portilho:** logradouro identificado como Rua 6 na planta geométrica do Bairro. (NR)”

Art. 3º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de junho de 2004

**ODILON PAIVA CARVALHO**

Prefeito Municipal de Muriaé